

**Ao Sr. Francisco Luiz Xavier de Lemos**

**Diretor-Presidente do Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas  
Administradoras de Aeroportos - SINA**

Av. Antonio de Souza, 601, Jardim Santa Francisca,  
Guarulhos/SP, CEP 07013-090

C/C: Alberto Carvalho  
Diretor Sindical

**Carta: PRE-21/080**

Campinas, 17 de maio de 2021.

***Assunto: Proposta de aditivo às cláusulas econômicas do acordo coletivo de trabalho 2020-2022 e instituição de Programa de Participação nos Resultados – PPR 2021.***

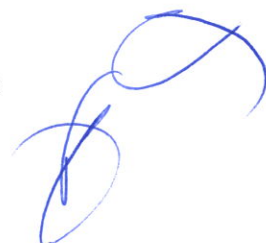
Prezado Senhor Presidente,

**Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Concessionária”, “ABV”),** vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar e expor o que segue:

**A) Quanto às cláusulas econômicas do ACT 2020-2022**

Considerando a negociação em curso, a ABV oficializa a proposta para viabilizar o fechamento do acordo coletivo de trabalho, quanto às cláusulas econômicas, conforme segue:

**ACT – Data Base:** Renovar as cláusulas econômicas do acordo coletivo de trabalho vigente por um ano, da seguinte forma:



- Reajuste salarial de 3% (três por cento) do salário base dos empregados ativos em 30/04/2021;
- Reajuste do piso salarial, auxílio material escolar, vale-transporte, auxílio creche e auxílio funeral de 3% (três por cento);
- Manter os valores atuais do ACT em vigor de Vale Refeição, Vale Alimentação e Cesta Básica;
- Pagamento de Prêmio de 39% (trinta e nove por cento) do salário-base dos empregados ativos em 30/04/2021, e que laboraram mais do que 90 (noventa) dias no período compreendido entre 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, na seguinte forma:
  - i. Parcela de 9% do salário-base a ser paga em 01/06/2021;
  - ii. Parcela de 10% do salário-base a ser paga em 01/08/2021;
  - iii. Parcela de 10% do salário-base a ser paga em 01/10/2021;
  - iv. Parcela de 10% do salário-base a ser paga em 01/12/2021.
- As datas indicadas nos itens anteriores poderão sofrer alteração, na hipótese de a adesão à presente proposta não ocorrer em tempo hábil a ensejar a inclusão de tais valores juntamente com o fechamento da folha de pagamento do mês de referência.

## **B) Quanto ao Acordo Coletivo de Trabalho para Instituição de Programa de Participação nos Resultados – PPR 2021**

A Concessionária propõe a criação de um Programa de Participação nos Resultados referente ao ano-base de 2021, a ser pago em 01/05/2022, desde que preenchidas as metas corporativas destacadas em anexo.

O valor máximo, em caso de cumprimento de todas as metas corresponderá a 80% do salário-base, excluídos:

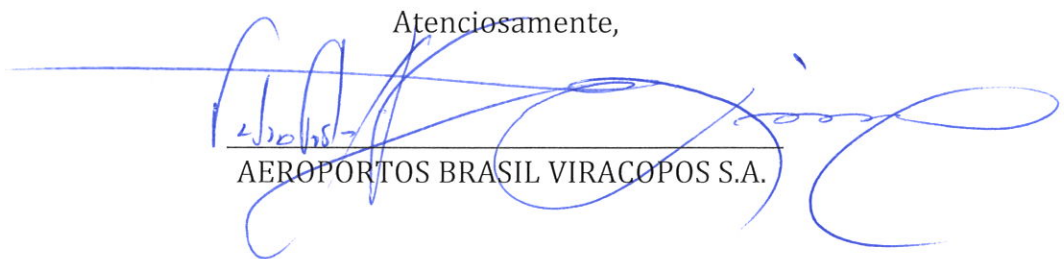
- os trabalhadores que não laboraram mais do que 90 (noventa) dias no interregno de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
- os trabalhadores que pedirem demissão, forem demitidos por justa causa, por acordo ou término do contrato a termo;
- os estagiários, jovens aprendizes e pretadores de serviços autônomo.

Ademais, o pagamento será realizado proporcionalmente na razão de 1/12 avos em face do tempo efetivo de serviço de cada trabalhador no ano de 2021.

Sendo assim, encaminhamos para análise e manifestação dessa entidade sindical as referidas propostas.

Ressaltamos que os valores apresentados constituem proposição limite e final para busca do pretendido acordo, ficando à disposição para discutir o assunto, como medida de darmos, em conjunto, andamento na negociação.

Atenciosamente,



AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

